CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 07/02/02
Roberto Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 30 / 09 / 1960

PROJETO DE LEI Nº 174/1960

ASSUNTO
Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 30.000,00 como auxílio ao Círculo Operário de N. S. de Nazaré.

VEREADOR: Luiz Aragão Carvalho

LEI Nº 1628 DE 22 / 10 / 1960 - Sancionada

DIOM Nº 2037 DE 26 / 10 / 1960

ARQUIVO

[redacted] FORTALEZA

[redacted] 1629 [redacted] 22 [redacted]

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

[redacted]

[redacted]

[redacted]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 174/60.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Autoriza a abertura do crédito especial de 30.000,00, como auxilio ao Circulo Operário de N.S. de Nazaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorisado a abrir o crédito de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) como auxilio ao Circulo Operário de N.S. de Nazaré.

Art. 2º - O crédito de que trata esta lei terá vigência nos exercícios de 1960 e 1961, e será pago de uma só vêz, ao Presidente do Circulo Operário de N.S. de Nazaré

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 29 de setembro de 1960.

Luiz Aragão Carvalho

Vereador.

JUSTIFICATIVA

O circulo Operário de N.S. de Nazaré, fundado no dia 2 de Março de 1947, para proteção à classe trabalhista e grandeza do Brasil compõe-se de numero ilimitado de socios e tem séde e fôro na cidade de Fortaleza. O Circulo Operario de N.S. de Nazare tem por objetivo coordenar a atividade de seus sócios dentro de uma organizaçao forte e perfeita para os seguintes fins: -Prestar-lhe todo genero de beneficios e defesa a saber: a) cultura intelectual, moral, social e fisica, pela fundação ou adesao de escolas, pela realização de conferencias, pela imprensa etc; b) proteção social por uma assistencia carinhosa e eficiente nas oficinas, escolas, lares e advogando os interesses legítimos da classe; c) auxilio medico e material pelas varias formas de beneficiencia e mutuo socorro; d) sindicalização das classes operárias etc.

À Comissão de Finanças
Em 29/9/1960
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1ª discussão
Em 12/10/60
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 13/10/60
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 13/10/1960
(PRESIDENTE)

Of. nº 1.015/60.

Fortaleza, 17 de outubro de 1960.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, n. II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelencia o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Aluisio Correia.
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Néto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA